

PORTARIA Nº 238 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

P. Nº 700.141/2021-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.141/2021, em especial o Parecer Jurídico às fls. 164-167.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério à servidora LUCIANA RODRIGUES MARIA BARROTTI, RGF nº 9686, portadora do RG nº 20.417.596-3 e do CPF nº 156.473.218-52, no cargo de Professor de Educação Básica I – 33h, padrão de vencimentos "E-26A", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de outubro

de 2022.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 239 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

P. Nº 700.169/22-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700.169/22**, em especial o Parecer Jurídico às **fls. 40-42**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora LILIAN EMI MORI, RGF nº 6707, portadora do RG nº 7.628.838-9 e do CPF nº 048.150.618-74, no cargo de Médico-Pediatra-20h, padrão de vencimentos "E-37", lotada no Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, com proventos integrais, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de outubro

de 2022.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 240 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

P. N° 700.172/22-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700.172/22**, em especial o Parecer Jurídico às **fls.** 55-58 e 101.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora LUZIA HELENA AMATO DIAZ, RGF nº 18801, portadora do RG nº 7.194.536-2 e do CPF nº 997.063.778-91, no cargo de Professor de Educação Básica - 33h, padrão de vencimentos "E-26-A", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "a", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de novembro de 2022**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de outubro

de 2022.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 241 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

P. N° 700.180/2022-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.180/2022, em especial o Parecer Jurídico às fls. 38-40,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor CLAUDIO FERREIRA DA FONSECA, RGF nº. 7870, portador do RG nº 17.908.030-1 e do CPF nº 108.588.538-09, no cargo de Guarda Municipal - 3ª Classe, padrão de vencimentos "E-7", lotado no(a) Coordenadoria da Guarda Municipal da Secretaria Municipal de Segurança, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, I à IV, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de novembro de 2022**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de outubro

de 2022.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 242 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

P. Nº 700.191/22-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700.191/22**, em especial o Parecer Jurídico às **fls. 38-40**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora CELIA MIKI HEGURI NICOLICHE, RGF nº 16008, portadora do RG nº 11.441.630-8 e do CPF nº 104.139.098-08, no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo, padrão de vencimentos "E-11", lotada no(a) Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5º, § 1º, III, "a", da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de outubro

de 2022.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 243 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

P. N° 700.194/2022-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.194/2022, em especial o Parecer Jurídico às fls. 48-50,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor NOBORU OKUYAMA, RGF nº. 6966, portador do RG nº 8.644.399-9 e do CPF nº 048.938.158-81, no cargo de Médico-20h semanais, padrão de vencimentos "E-37", lotado no(a) Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, I à IV, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de novembro de 2022**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de outubro

de 2022.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 244 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

P. Nº 700.197/22-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700.197/22**, em especial o Parecer Jurídico às fls. 34-37.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora TANIA KIMIKO NAKASONE MATOS DA SILVA, RGF nº 6695, portadora do RG nº 16.933.999-3 e do CPF nº 121.611.408-09, no cargo de Dentista - 20h semanais, padrão de vencimentos "E-32-A", lotada no(a) Departamento de Rede Básica da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de novembro de 2022**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de outubro

de 2022.

PEDRO/IVO CAMPOS BARBOSA Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 245 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

P. Nº 700.213/22-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700.213/22**, em especial o Parecer Jurídico às **fls. 40-43**.

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora SEBASTIANA MARTA APOLINARIO, RGF n° 18160, portadora do RG n° 13.046.543-4 e do CPF n° 395.259.456-34, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento da Educação, padrão de vencimentos "E-3", lotada na(o) Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1°, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5°, § 1°, III, "b", da Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de outubro

de 2022.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 246 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

P. N° 700.214/22-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — 1PREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo n° 700.214/22**, em especial o Parecer Jurídico as **fls. 16-18.**

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida pensão por morte ao **Sr. KLAUDIO HENRIQUE AOKI**, portador do **RG n° 6.782.662-0** e do **CPF n° 032.864.079-41**, cônjuge da servidora pública da Municipalidade, Sra. **JULIANA MATUDA AOKI**, **RGF n° 17153**, **RG n° 45.432.408-X**, **CPF n° 221.612.868-62**, falecida em **28 de julho de 2022**, de acordo com o § 7°, II do artigo 40 da Constituição Federal, combinado como disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade dos proventos percebidos pelo servidor na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de outubro

de 2022.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 247 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

P. N° 700.216/2022-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição de servidor público municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700.216/2022**, em especial o Parecer Jurídico às **fls. 34-36**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor JOBI ANTONIO BONIFACIO SGARLATE, RGF nº 916, portador do RG nº 20.418.048-X e do CPF nº 070.824.808-06, no cargo de Operador de Sistemas de Tratamento, padrão de vencimentos "E-17", lotado no Departamento de Operações e Sistema de Água do Serviço Municipal de Águas e Esgotos-SEMAE, de acordo com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o disposto no artigo 81-A, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de novembro de 2022**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de outubro

de 2022.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 248 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

P. Nº 700.218/22-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo nº 700.218/22**, em especial o Parecer Jurídico às **fls. 79-81.**

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade à servidora DENISE MORAIS DOS SANTOS, RGF n° 11013, portadora do RG n° 16.201.989-0 e do CPF n° 045.686.028-23, no cargo de Professor de Educação Básica I - 25h, padrão de vencimentos "E-15", lotada na(o) Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 40, § 1°, III, "b" da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 5°, § 1°, III, "b", da Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o valor de seus proventos calculados pela média aritmética simples das maiores remunerações, limitados a remuneração de seu cargo efetivo, proporcionais ao seu tempo de contribuição.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de novembro de 2022.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de outubro

de 2022.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 249 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

P. N° 700.226/2022-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério de servidor público municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.226/2022, em especial o Parecer Jurídico às fls. 56-58,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor MARCIO JIMENES, RGF nº. 10400, portador do RG nº 17.000.970-1 e do CPF nº 108.604.348-00, no cargo de Professor de Educação Básica I - 30h, padrão de vencimentos "E-22", lotado no(a) Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, I à IV, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de novembro de 2022**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de outubro

de 2022.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA Diretor Superintendente



PORTARIA Nº 250 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

P. Nº 700.228/2022-IPREM

Dispõe sobre aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério de servidora pública municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal – IPREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo nº 700.228/2022, em especial o Parecer Jurídico às fls. 57-59.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial de magistério à servidora RENATA MONTEIRO, RGF nº 11469, portadora do RG nº 20.416.907-0 e do CPF nº 160.248.278-06, no cargo de Professor de Educação Básica I – 33h, padrão de vencimentos "E-26A", lotada na Supervisão de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o disposto no artigo 81, da Lei Complementar nº 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes – RPPS-MC, com proventos integrais, com base na totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de novembro de 2022**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de outubro

de 2022.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA
Diretor Superintendente



PORTARIA N° 251 DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

P. N° 700.240/22-IPREM

Dispõe sobre pensão por morte de servidor público municipal.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA, Diretor Superintendente do Instituto de Previdência Municipal — 1PREM, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do **Processo Administrativo n° 700.240/22**, em especial o Parecer Jurídico às **fls. 18-20**.

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida pensão por morte à MIGUEL AKIHIRO CABRAL ITO, portadora do RG n° 57.477.118-9 e do CPF n° 488.208.278-08, filho menor do servidor público da Municipalidade, Sr. DANIEL HIROMITSU ITO, RGF n° 19673, RG n° 22.213.331-4, CPF n° 149.240.198-60, falecido em 02 de setembro de 2022, de acordo com o § 7°, II do artigo 40 da Constituição Federal, combinado como disposto no artigo 15 e seguintes da Lei Complementar n° 35, de 05 de julho de 2005, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mogi das Cruzes — RPPS-MC, sendo o benefício da pensão mensal correspondente a totalidade da remuneração percebida pelo servidor na data anterior à do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral da Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento), da parcela excedente a este limite, se houver.

Art. 2 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Mogi das Cruzes, 28 de outubro de

2022.

PEDRO IVO CAMPOS BARBOSA Diretor Superintendente